



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Edital de convocação nº 009/2024 de candidato aprovado no
Concurso Público 001/2022.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2022, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local a ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens e renda, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja-RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2022 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Entrega dos títulos, conforme previsto nos itens 8.4.1 e 15.4 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2022. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- l) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência do ESF ao qual se inscreveu, desde a data de publicação do presente Edital do Concurso Público, sob pena de eliminação no presente certame.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, foto 3x4, Declaração de inexistência de impedimento para assumir cargo/emprego público, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente incompatível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
4º	Guilherme Fernandes Moraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF 08
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
19º	Mariane Welter do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde - ESF 13
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
9º	Lidiane da Cruz Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF 14

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 19 de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal